**PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 013**

**DECRETO 013/2014 de 07 DE MARÇO DE 2014**

“Dispõe sobre as Metas Bimestrais de Arrecadação, Programação Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2014”.

**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando os dispositivos dos Artigos 8º e 13º da Lei de Responsabilidade Fiscal,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º -**. Ficam estabelecidas na forma dos Anexos I e II deste Decreto, as Metas Bimestrais de Arrecadação e o Cronograma Financeiro de Desembolso para o Exercício de 2.014, de acordo com os Anexos I e II.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –**Os créditos tributários vencidos, esgotados todos os meios de cobrança pela via normal deverão ser instruídos processos e remetidos para cobrança judicial no prazo de 30 dias do vencimento da última notificação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O Serviço de Fiscalização do Município deverá apresentar bimestralmente, relatório detalhado das atividades, destacando quantitativo de visitas e autos de infração, multas arrecadadas e verificação in loco da base de cálculo do IPTU.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -**Os recursos vinculados a convênios, fundos e aplicações vinculadas por dispositivos constitucionais serão utilizados especificamente para atender ao objeto da vinculação, cabendo à respectiva Secretaria ou Fundo a execução dentro do prazo estipulado, assim como o desembolso estabelecido.

**ARTIGO 2º -**A Programação de desembolso poderá ser modificada a qualquer tempo, por força da alteração da receita efetivamente arrecadada, ou por motivo justificado de mudança das prioridades estabelecidas.

**ARTIGO 3º -**Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, 07 de Março de 2014.**

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA***

Prefeita Municipal

|  |
| --- |
| ANEXO I |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - ENTIDADES CONSOLIDADAS |
| ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL |
| (Artigo 8º da LC 101/00) | EXERCÍCIO 2014 |
| RECEITA/DISCRIMINAÇÃO FONTES | Previsão Anual | METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO |
| 1º Bimestre | 2º Bimestre | 3º Bimestre | 4º Bimestre | 5º Bimestre | 6º Bimestre |
| Receita Tributária | 2.153.000,00 | 358.833,33 | 358.833,33 | 358.833,33 | 358.833,33 | 358.833,33 | 358.833,31 |
| Receitas de Contribuições | 692.000,00 | 115.333,33 | 115.333,33 | 115.333,33 | 115.333,33 | 115.333,33 | 115.333,33 |
| Receita Patrimonial | 40.000,00 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 | 6.666,67 |
| Receita de Serviços | 8.000,00 | 1.333,33 | 1.333,33 | 1.333,33 | 1.333,33 | 1.333,33 | 1.333,33 |
| Transferencias Correntes | 23.750.600,00 | 3.958.433,33 | 3.958.433,33 | 3.958.433,33 | 3.958.433,33 | 3.958.433,33 | 3.958.433,33 |
| Outras Receitas Correntes | 407.000,00 | 67.833,33 | 67.833,33 | 67.833,33 | 67.833,33 | 67.833,33 | 67.833,33 |
| Transferencias de Capital | 847.000,00 | 141.166,67 | 141.166,67 | 141.166,67 | 141.166,67 | 141.166,67 | 141.166,67 |
| Deduções do FUNDEB | 3.337.600,00 | 556.266,67 | 556.266,67 | 556.266,67 | 556.266,67 | 556.266,67 | 556.266,67 |